



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1227

AUTORIZA A ABERTURA DE "CRÉDITO ESPECIAL" PARA PAGAMENTO DAS DUAS PARCELAS RESTANTES EXERCÍCIO DE 2000 DO TERMO DE ADESÃO AO PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS ASSINADO EM 07 DE ABRIL DE 1999.

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus legítimos representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de "CRÉDITO ESPECIAL", no orçamento vigente, para o pagamento das 02 (duas) parcelas mensais restantes, referentes ao exercício de 2000, do Termo de Adesão ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado de Minas Gerais, no valor unitário de R\$-615,73 (seiscentos e quinze reais e setenta e três centavos), totalizando R\$-1.231,46 (um mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Para atender ao disposto no Artigo Primeiro, serão utilizados recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

2.2.5.13754312.54 - 3.2.2.0 - 3.2.2.4

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai (MG), 12 de julho de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Paulo Afonso Lopes

Secretário Municipal da Administração